



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.919, DE 6 DE SETEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 438.256,40 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 438.256,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 607	Fonte: 02	101.200,00
02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 608	Fonte: 05	337.056,40

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar serão cobertas conforme abaixo especificado:

- I. O valor parcial de R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio nº 021/0039/2017 – Secretaria do Estado da Educação Diretoria de Ensino Região de Birigui, vínculo detalhado 02.200.05.
- II. O valor parcial de R\$ 337.056,40 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, vínculo detalhado 05.200.03.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

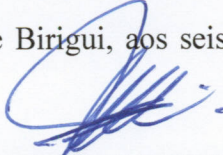
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

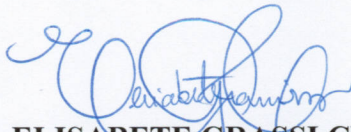
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas